

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Atila Castello Vaqueiro
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício
Protocolo 122854/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 063/2026 de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, em exercício, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.439/2026 de 23 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 26.167.909-4, bem como a decisão exarada no Despacho n.º 133/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final da Comissão de Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEIA n.º 63/2026, referente à prestação de contas da empresa Action Digital Inova Simples (CNPJ n.º 51.014.489/0001-91).

Parágrafo único.

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual n.º 20.656/2021 e justifica-se pela necessidade de análise detida e minuciosa do excessivo volume de documentos juntados aos autos, bem como pela realização de diligências complementares indispensáveis à colheita e validação das provas materiais para a escoreita emissão do relatório final e tomada de decisão, conforme requerido pela Comissão Processante (Despacho n.º 17/2026 - fls. 92/93) e autorizado por esta Secretaria (Despacho n.º 133/2026 - GS/SEIA - fls. 94).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Atila Castello Vaqueiro
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício
Protocolo 122857/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 0136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidor substituto para responder pelas atribuições de Andriele Kocan Ribeiro nas suas férias, ausências e afastamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, em exercício, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.439/2026 de 23 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º, e protocolo n.º 25.994.237-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERSON AUGUSTO KRUM, CPF 686.XXX.XXX-15, para responder pelas atribuições de Chefe do Núcleo da Regional de Inovação de Ponta Grossa, em substituição a servidora ANDRIELE KOCAN RIBEIRO, CPF 062.XXX.XXX-03, no período de 16/09/2026 a 05/10/2026, devido às férias do titular.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Atila Castello Vaqueiro
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício.
Protocolo 122860/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução SEIA n.º 023, de 2026, que designa servidores para responder pela Chefia da Unidade Técnica de Programas, Projetos, e Parcerias e suas respectivas Coordenações de áreas no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, em exercício, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.439/2026 de 23 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 25.626.686-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEIA n.º 023, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar Fabio Ricardo Corrales Martins, CPF n.º 028.XXX.XXX-25, para responder pela Chefia da Unidade Técnica de Programas, Projetos, Convênios e Parcerias (UTP), em substituição ao servidor Luiz Cezar Pedrini Kawano, CPF n.º 026.XXX.XXX-40.

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 2º da Resolução SEIA n.º 023, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Orion Belmiro, CPF n.º 026.XXX.XXX-16, para responder pela Área de Gestão de Contratos, em substituição ao servidor Fabio Ricardo Corrales Martins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Atila Castello Vaqueiro
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício
Protocolo 122862/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 133, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Substituição de Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, em exercício, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.439/2026 de 23 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 26.167.909-4, bem como a decisão exarada no Despacho n.º 133/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Elaine Cristine de Oliveira, CPF n.º 006.XXX.XXX-73, para atuar como Agente de Transparência, em substituição ao servidor Jorge Marcelino da Silva, CPF n.º 302.XXX.XXX-00, a partir de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 144/2024 SEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

Atila Castello Vaqueiro
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício.
Protocolo 122935/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Despacho n.º 3678/2026 - DG/SEJU
(Protocolo n.º 22.808.743-2)

I. AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c, do Decreto n.º 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto n.º 4.189/2016, no inciso XIV, art. 1º, da Resolução SEJU n.º 94/2025, na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 10.086/2022, e com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP (mov.113), na Informação n.º 208/2025 - PRC/PGE (mov.104), na Informação Técnica n.º 06/2026 - NFS/SEJU (mov.126), no Despacho n.º 520/2026 - AT/SEJU (mov.146), e na Lista de Verificação para Correção de Ressalvas (mov.148), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a abertura do processo licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de geradores de energia elétrica das Unidades Socioeducativas vinculadas a esta

